Decreto Legislativo nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS A SEREM VINCULADAS NA ORDEM DO DIA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA,** Francisco Railton Neves Pontes, Biênio 2025 – 2026, usando das atribuições legais que lhe conferem o Art. 7º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e amparado no Regimento Interno da Casa Legislativa Vereadora Dorotéa de Lourdes da Costa Batista, decreta:

CONSIDERANDO: que o regimento estabelece o prazo de 24h para o envio da Ordem do Dia para as sessões ordinárias;

CONSIDERANDO: que a secretária necessita de tempo hábil para a confecção da Ordem do Dia no tempo regimental;

CONSIDERANDO: que o presidente da Casa Legislativa necessita analisar as proposituras a serem incluídas na Ordem do Dia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de até o fim do expediente da quarta feira que antecede o envio da Ordem do Dia para as sessões ordinárias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 27 de abril de 2026

FRANCISCO RAILTON NEVES PONTES
Presidente – Biênio 2025-2026